



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 846 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 441.583,80 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme as seguintes Fontes de Recursos:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.18	Superávit FUNDEB	R\$ 1.583,80
3.1.35	SUAS-União	R\$ 150.000,00
3.1.36	Salário Educação	R\$ 100.000,00
3.1.37	Outras Transf. FNDE	R\$ 40.000,00
3.1.38	SUS – União	R\$ 150.000,00

Art. 2º – As suplementações ocorreram por conta do Superávit Financeiro das respectivas Fontes de Recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2019.

Antoninho Pinto da Silva
ANTONINHO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal de Calmon em Exercício